



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 072, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a prorrogação de prazos por mais 15 (quinze) dias, das medidas restritivas para o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus – COVID-19, impostas pelo Decreto de nº. 044, de 27 de janeiro de 2021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, o Sr. André Luis Costa de Castro, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art 1º. Ficam prorrogadas e mantidas por mais 15 (quinze) dias, as medidas restritivas IMPOSTAS pelo Decreto de nº. 044, de 27 de janeiro de 2021, como forma de prevenção e combate ao coronavírus – COVID 19, em todo o Município de Cantá, a partir do dia 18 de fevereiro ao dia 04 de março de 2021.

Art. 2º - O não cumprimento das medidas estabelecidas pelo presente Decreto será caracterizado infração à legislação em vigor e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até disposição contrária.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2021.

  
ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RORAIMA	
Publicado no Diário dos Municípios - AMRR	
Data:	19, 02, 2021
Folha nº	6 / Edição n.º: 1333
Assinatura:	